



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 4.011/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n.º. 1.758/PMMA/2.017, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, a fim de cobrir despesas com o PASEP, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.003</b>	<b>11</b>	<b>331</b>	<b>0052</b>	<b>2</b>	<b>054</b>	<b>33.90.47.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMAP	Trabalho	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Atendimento ao Programa de formação do Patrimônio - PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Livres	<b>25.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>25.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.004</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	<b>0009</b>	<b>3</b>	<b>001</b>	<b>3.2.90.21.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMF	Encargos Especiais	Serviço Da Dívida Interna	Serviço da Dívida Interna, juros e amortizações	Operações Especiais	Amortização e Encargos sociais de Financiamento da Dívida contratada Interna	Juros sobre a dívida por contrato	Recursos Livres	<b>25.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>25.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de dezembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252